I CONGRESSO DE DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

DIREITO DIGITAL E NOVAS TECNOLOGIAS

D598
Direito digital e novas tecnologias [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais: Faculdade Milton Campos – Nova Lima;

Coordenadores: Mariana Ferreira de Souza, Lourenço Cordeiro Müller e Antonio Abdalla – Nova Lima: Faculdade Milton Campos, 2025.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5274-409-8
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Relações Econômicas, políticas públicas e tensões entre autonomia privada e interferência estatal.
1. Direito. 2. Relações Econômicas. 3. Políticas Públicas. I. I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais (1:2025 : Nova Lima, MG).

CDU: 34

FACULDADE
MILTON CAMPOS

I CONGRESSO DE DIREITO NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

DIREITO DIGITAL E NOVAS TECNOLOGIAS

Apresentação

Entre os dias 3 e 7 de novembro de 2025, a Faculdade Milton Campos, em parceria com o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI, realizou o I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais. O evento, em formato híbrido, contou com a presença de renomados especialistas e promoveu discussões profundas sobre temas relevantes para o Direito, como parte da XXII Semana da Pesquisa Científica da Faculdade Milton Campos.

O evento, realizado em formato presencial, reuniu docentes, pesquisadores, discentes de graduação e pós-graduação, bem como convidados externos, consolidando-se como um espaço de circulação e produção de conhecimento jurídico crítico e atualizado.

O congresso teve início com reflexões centrais sobre a reforma do Código Civil brasileiro. No primeiro painel, o Prof. Dr. Edgard Audomar Marx Neto (UFMG) proferiu a palestra "A Reforma do Código Civil no Contexto das Relações Econômicas e Sociais: Equívocos e Retrocessos", apresentando uma leitura crítica das propostas atualmente em debate e seus potenciais impactos sistêmicos. Em seguida, a Profª. Dra. Ester Camila Gomes Norato Rezende (UFMG) apresentou a conferência "Proposta de Reforma do Código Civil no Âmbito da Responsabilidade Civil", explorando os riscos de simplificações legislativas e os desafios de compatibilização entre segurança jurídica, proteção de vítimas e estímulo à inovação econômica. As duas exposições inaugurais proporcionaram um panorama técnico rigoroso sobre os rumos da legislação civil brasileira, despertando debates essenciais para os desafios contemporâneos do Direito Privado.

O segundo painel voltou-se ao estudo dos litígios estruturais. O Prof. Dr. Leonardo Silva Nunes (UFOP) ministrou a palestra "Dos Litígios aos Processos Estruturais", discutindo a ampliação do papel do Judiciário na gestão de conflitos complexos envolvendo políticas públicas. Na sequência, a Desembargadora Lílian Maciel Santos (TJMG; Milton Campos; IBMEC) apresentou "Desafios do Processo Estrutural no Brasil", trazendo reflexões práticas sobre governança judicial, desenho institucional e limites de atuação jurisdicional em casos que exigem soluções contínuas e cooperativas. O painel contribuiu para ampliar o entendimento sobre o processo estrutural, ainda em consolidação no ordenamento jurídico brasileiro.

No terceiro dia, o congresso aprofundou a interface entre tecnologia e prática jurídica. O Professor Tales Calaza (EBRADI; UERJ/ITS-Rio; UFRJ) ministrou o workshop “A Inteligência Artificial na Prática Jurídica”, discutindo aplicações contemporâneas da IA no cotidiano profissional, implicações éticas, boas práticas de uso e desafios regulatórios. A atividade aproximou os participantes de cenários concretos de utilização de ferramentas algorítmicas, reforçando a importância da capacitação tecnológica dos profissionais do Direito.

As oficinas temáticas realizadas ao longo da XXII Semana da Pesquisa Científica desempenharam papel fundamental na formação técnica e acadêmica dos participantes, oferecendo espaços de aprendizagem prática e complementar às palestras e painéis gerais do congresso. Estruturadas para atender às demandas contemporâneas da pesquisa jurídica e do desenvolvimento de competências profissionais, as atividades foram conduzidas por docentes e mestrandos da Faculdade Milton Campos, que proporcionaram experiências dinâmicas, interativas e orientadas ao aprimoramento das habilidades essenciais à vida universitária e ao exercício qualificado do Direito. Cada oficina foi cuidadosamente planejada para estimular o protagonismo discente, promover o domínio de técnicas comunicacionais e metodológicas e incentivar a produção científica responsável, ampliando o alcance formativo do evento e fortalecendo o compromisso institucional com a excelência acadêmica.

A oficina de Oratória, conduzida pelo Prof. Dr. André Rubião, teve como propósito fortalecer as competências comunicacionais essenciais para a atuação profissional e acadêmica no Direito. Ao longo da atividade, os participantes foram introduzidos aos fundamentos teóricos da comunicação eficaz, abordando elementos como projeção de voz, dicção, ritmo, construção narrativa e gestão do tempo de fala. O docente também enfatizou a importância da linguagem corporal, explorando aspectos como postura, gestualidade e contato visual como instrumentos de reforço da credibilidade e da segurança ao se expressar. Além disso, foram trabalhadas estratégias para lidar com situações de pressão, como apresentações em bancas, sustentações orais e participação em debates. Os participantes tiveram a oportunidade de aplicar práticas rápidas de expressão oral, recebendo orientações personalizadas para aprimorar sua desenvoltura, clareza e persuasão.

A oficina ministrada pela mestranda Amanda Lima Ribeiro teve como foco introduzir os estudantes às principais etapas do processo de pesquisa científica, com especial atenção às especificidades metodológicas do campo jurídico. A atividade iniciou-se com a apresentação dos fundamentos da investigação acadêmica, discutindo a diferença entre pesquisa empírica e teórica, a construção do problema de pesquisa, a delimitação do objeto e a pertinência da

justificativa científica. Em seguida, foram explorados aspectos práticos relacionados à elaboração de referenciais teóricos consistentes, incluindo técnicas de busca bibliográfica, uso de bancos de dados acadêmicos e critérios para seleção e análise de fontes. A docente detalhou ainda conceitos centrais como hipótese, objetivos, metodologia e estruturação de projetos de pesquisa, promovendo um panorama abrangente para quem está ingressando na vida acadêmica. A oficina também incluiu orientações sobre boas práticas acadêmicas, cuidado com a integridade científica e prevenção ao plágio, preparando os estudantes para o desenvolvimento de pesquisas éticas, rigorosas e socialmente relevantes.

A oficina ministrada pela mestranda Mariana Lúcia da Silva dedicou-se ao aprimoramento das habilidades de escrita acadêmica, com foco na elaboração de resumos e artigos científicos dentro dos padrões de excelência exigidos pela comunidade jurídica. Inicialmente, foram apresentados os elementos estruturantes do texto científico, destacando a importância da clareza, objetividade e coesão argumentativa. A docente demonstrou como planejar a escrita de forma estratégica, desde a definição do objetivo central até a organização lógica das ideias, explicando também as diferenças entre resumo simples, resumo expandido e artigo completo. Em seguida, foram abordadas técnicas para redigir introduções consistentes, desenvolver argumentos com base em fontes qualificadas, e concluir textos de modo crítico e propositivo. A oficina incluiu exemplos de resumos e artigos bem avaliados, permitindo aos participantes identificar boas práticas e padrões de qualidade editorial. Foram apresentadas ainda noções sobre normas de formatação, citações, referências e adequações às diretrizes de periódicos e eventos científicos. Ao final, os estudantes receberam orientações para aprimorar seus próprios trabalhos, fortalecendo sua capacidade de comunicar achados científicos de maneira precisa e impactante.

As tardes dos dias 4 e 5 de novembro foram dedicadas aos grupos de trabalho, realizados de forma presencial e também on-line a partir das 14:00h. O evento contou com a participação de oradores de diversos estados da federação, demonstrando a abrangência e a relevância do evento. Os estados representados pelos oradores dos Grupos de Trabalho foram: Alagoas (AL), Bahia (BA), Distrito Federal (DF), Maranhão (MA), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Paraná (PR), Pernambuco (PE), Rio Grande do Sul (RS), Santa Catarina (SC) e São Paulo (SP). Os temas discutidos foram variados e de grande relevância!

Em conclusão, a XXII Semana da Pesquisa Científica e o I Congresso de Direito nas Relações Econômicas e Sociais reafirmaram o compromisso da Faculdade Milton Campos com a excelência acadêmica, a pesquisa qualificada e a interlocução entre diferentes áreas do Direito.

As atividades desenvolvidas — palestras, oficinas e workshop — promoveram diálogos interdisciplinares fundamentais para o aprimoramento teórico e prático da comunidade jurídica, especialmente diante das transformações legislativas, tecnológicas e institucionais que marcam o cenário atual.

A participação ativa dos docentes, discentes e convidados externos fortaleceu o propósito institucional de fomentar um ambiente de reflexão crítica e de estímulo à pesquisa científica, consolidando o congresso como marco relevante na agenda acadêmica nacional.

Nova Lima-MG, 18 de novembro de 2025.

Profª. Drª. Tereza Cristina Monteiro Mafra

Diretora Geral do Programa de Pós-Graduação em Direito

Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. André Rubião Resende

Coordenador do Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais

Faculdade Milton Campos

Profª. Ms. Ana Luísa Coelho Perim

Coordenadora Geral do Curso de Direito

Faculdade Milton Campos

Profª. Drª. Juliana de Alencar Auler Madeira

Coordenadora de Pesquisa

Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. José Luiz de Moura Faleiros Júnior

Coordenador dos cursos de pós-graduação lato sensu

Faculdade Milton Campos

NOVAS TECNOLOGIAS E SEGURANÇA PÚBLICA: OS RISCOS E BENEFÍCIOS DE SEU USO

NEW TECHNOLOGIES AND PUBLIC SECURITY: THE RISKS AND BENEFITS OF THEIR USE

Clara Dantas de Barros [1]
Jéssica Fachin [2]

Resumo

Este artigo analisa a aplicação de novas tecnologias na segurança pública brasileira, setor que enfrenta desafios como a alta criminalidade e a escassez de recursos. O avanço tecnológico oferece ferramentas como Inteligência Artificial e Big Data, que surgem como soluções promissoras para aprimorar a eficácia do setor. Contudo, a implementação dessas tecnologias levanta debates sobre seus limites, pois o mau uso pode gerar falhas operacionais e reproduzir desigualdades históricas, como o racismo. A pesquisa questiona, portanto, de que maneira o uso dessas inovações gera benefícios e quais são os riscos de sua utilização.

Palavras-chave: Novas tecnologias, Segurança pública, Inteligências artificiais, Inovação, Desigualdade algorítmica, Privacidade.

Abstract/Resumen/Résumé

This article analyzes the application of new technologies in Brazilian public security, a sector facing challenges such as high crime rates and resource scarcity. Technological advancement offers tools like Artificial Intelligence and Big Data, which emerge as promising solutions to enhance the sector's effectiveness. However, the implementation of these technologies raises debates about their limits, as misuse can generate operational failures and reproduce historical inequalities, such as racism. Therefore, this research questions how these innovations generate benefits and what are the risks of their use.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: New technologies, Public security, Artificial intelligence, Innovation, Algorithmic inequality, Privacy

[1] Graduanda em Direito pela Universidade de Brasília, autora principal do resumo expandido.

[2] Professora orientadora

1. INTRODUÇÃO

A segurança pública no Brasil enfrenta desafios históricos, como o crescimento da criminalidade urbana e a escassez de recursos para ações mais eficazes em segurança pública. Em meio a esse cenário, o avanço tecnológico - característico do século XXI -, surge como uma oportunidade estratégica para modernizar e fortalecer as políticas de segurança no país.

As novas tecnologias vão da análise de dados e policiamento preditivo com Inteligência Artificial e Big Data, ao monitoramento inteligente por drones e câmeras, incluindo também câmeras corporais para registrar ações policiais. A colaboração com o cidadão via aplicativos também é elemento crucial dessa transformação tecnológica, assim como o programa piloto de câmeras de segurança inteligentes no Estado de São Paulo, que evidenciam resultados positivos desde o início do projeto.

Contudo, conforme apontou a Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, o acesso à tecnologia pelas forças de segurança pública tem crescido, mas não são suficientes para o avanço no combate ao crime (ESTUDO, 2023), essas ferramentas, por vezes, apresentam falhas sistêmicas e tendem a reproduzir situações discriminatórias, especialmente de natureza racial, impactando negativamente os mais vulneráveis.

Diante do exposto, a presente pesquisa se orienta pela seguinte situação problema: de que maneira o uso das novas tecnologias gera benefícios e quais são os riscos de sua utilização para a segurança pública brasileira?

Para a revisão deste trabalho, utilizou-se a ferramenta de Inteligência Artificial *Gemini Pro*, que auxiliou na correção de erros gramaticais, bem como no ajuste de coesão e coerência textual.

2. OBJETIVOS

Esta pesquisa pretende examinar o uso das novas tecnologias no âmbito da segurança pública, discutindo seus principais impactos e a importância de sua aplicação, considerando principalmente os aspectos sociais da realidade brasileira.

Adicionalmente, busca-se apresentar um panorama atual sobre o tema, voltado a estudantes universitários e demais interessados na área, promovendo reflexão crítica e aprofundamento acadêmico.

O trabalho pretende incentivar novas pesquisas e estudos sobre a temática apresentada.

3. METODOLOGIA

O método utilizado neste trabalho foi o dedutivo, valendo-se de pesquisa bibliográfica a partir do levantamento de informações em fontes confiáveis, como sites oficiais, artigos científicos, dados governamentais e estudos de caso: Agência Brasil, Brasil de Fato, Conectas Direitos Humanos, Exame, Fasul Educacional, G1 Ribeirão Preto e Franca, JusBrasil, Planalto, Prefeitura de São Paulo, Segurança Comunitária.

4. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

O Artigo 144 da Constituição Federal de 1988 estabelece que a segurança pública é um dever do Estado e responsabilidade de todos, visando à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio (BRASIL, 1988).

4.1. BENEFÍCIOS DO USO DAS NOVAS TECNOLOGIAS

A criminalidade urbana representa um desafio significativo para a segurança e a qualidade de vida da população, um pouco antes da eleição presidencial de 2018, a segurança pública foi apontada pelos eleitores como o segundo problema mais grave do Brasil, atrás apenas da saúde (Gelape, 2018). Nesse sentido, a incorporação de novas tecnologias na segurança pública tem o potencial de aumentar a eficácia e a rapidez das ações de prevenção e resposta ao crime. Assim, as novas tecnologias podem ser utilizadas como ferramentas essenciais que contribuam para o cumprimento do Artigo 144 da Constituição Federal de 1988 e que transformem a eficácia do setor.

Um exemplo prático é o sistema de monitoramento inteligente implementado em São Paulo, que integra câmeras de segurança em nível estadual. Essa tecnologia já resultou na prisão de foragidos e na localização de desaparecidos, "O Smart Sampa é o maior sistema de monitoramento de segurança da América Latina, que usa o reconhecimento facial de câmeras inteligentes para identificar casos de violência urbana" (SÃO PAULO, 2024).

As tecnologias de Inteligência Artificial e Big Data, portanto, são capazes de identificar suspeitos, foragidos, desaparecidos e prevenir crimes, "A utilização do reconhecimento facial tem sido divulgada como ferramenta facilitadora e precisa na localização de indivíduos procurados pela polícia, sendo uma solução para o problema de identificação de suspeitos" (COIMBRA; MORAES; SILVA, 2023, p. 152). Percebe-se, então, que a utilização das inovações tecnológicas no setor público pode ser considerada como uma das ferramentas mais promissoras e modernas para o combate à criminalidade.

4.2. RISCO DO USO DAS NOVAS TECNOLOGIAS

Todavia, somente o acesso à tecnologia na segurança pública não é o suficiente para o avanço no combate ao crime, pois ela deve ser usada e programada com cautela.

Em dezembro de 2024, um idoso negro de 80 anos foi detido por engano na zona leste de São Paulo após ser identificado por esse sistema de reconhecimento facial, de acordo com o artigo da Conectas Direitos Humanos ([s.d.]), "A vítima saiu da delegacia sem a certeza de que não passaria pela mesma situação outra vez".

Percebe-se que, em países marcados pelo machismo e racismo estrutural, Sistemas de Inteligência Artificial ligados à segurança pública têm reproduzido desigualdades históricas, que ocasiona uma desigualdade algorítmica decorrente da própria maneira de como esses Sistemas de Inteligência Artificial foram programados, perseguindo grupos marginalizados e aprofundando as desigualdades sociais.

A discriminação algorítmica é um entendimento novo que corresponde ao ato de algoritmos reproduzirem ações discriminatórias ou excludentes em relação a grupos historicamente marginalizados. Conforme expõe Taute (2020), o algoritmo segue instruções para executar um ato, ele consulta um banco de dados, se esse banco de dados contém preconceitos de raça e gênero, muitas pessoas são excluídas do processo. Em um futuro que a tecnologia inove a segurança pública brasileira, tal discriminação não pode ocorrer.

Para além desse cenário, o uso dessas tecnologias sem a devida regulamentação representa um risco ao direito fundamental à privacidade, assegurado pelo Artigo 5º inciso X da Constituição Federal, uma vez que práticas como a coleta de dados e a vigilância constante podem ser consideradas invasivas e não consentidas.

Conforme aponta Buss (2021), o vazamento e o uso indevido de dados representam um risco significativo, as empresas que possuem a expertise em obter conhecimento através da análise desses dados, terá um maior poder de influência sobre as suas decisões. Assim, essas tecnologias possuem um imenso valor de mercado, significando detenção de poder, segundo o estudioso e matemático "dados são o novo petróleo" (HUMBY, 2006).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A modernização da segurança pública brasileira é uma necessidade urgente, e as novas tecnologias são as principais ferramentas para essa inovação, uma vez que elas possuem a capacidade para combater os maiores problemas que permeiam a segurança pública: a criminalidade, a violência urbana e o crime organizado.

Porém, a implementação de ferramentas como a Big Data e a Inteligência Artificial exige que constante aprimoramento e execução de forma cautelosa a fim de se evitar resultados

danosos para a população. Fundamental, sobretudo, que os agentes responsáveis por operar essas ferramentas recebam capacitação qualificada para manipulá-las de maneira adequada.

A inovação, por sua natureza, pressupõe altos investimentos e constantes pesquisas. Diante desse contexto, tornam-se essenciais políticas públicas e privadas que incentivem a inovação e a implementação das tecnologias avançadas. Não obstante, ambientes acadêmicos e intelectuais como as Universidades Federais devem promover o estudo aprofundado das tecnologias avançadas e novas pesquisas acerca deste tema.

Sabe-se que a cultura da inovação é negligenciada no Brasil, muito embora o país possua todo o potencial necessário para promover avanços significativos na área da segurança pública tecnológica. A cultura da inovação tecnológica pode ser a brasileira também.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 set. 2025.

BUSS, Isabela. **Por que os meus dados são o novo petróleo?**. Jusbrasil, 2021. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/por-que-os-meus-dados-sao-o-novo-petroleo/1116054014. Acesso em: 27 set. 2025.

COIMBRA, Jéssica Pérola Melo; MORAES, Liliane Correia; SILVA, Adrian Barbosa e. **Interseções entre racismo algorítmico, reconhecimento facial e segurança pública no Brasil**. Revista Jurídica do Cesupa, v. 4, n. 2, p. 136-160, 2023.

ESTUDO mostra como tecnologia pode ajudar segurança pública. Agência Brasil, 2023. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/seguranca/audio/2023-03/estudo-mostra-como-tecnologia-pode-ajudar-seguranca-publica. Acesso em: 17 set. 2025.

GELAPE, L. **Saúde e violência são os principais problemas para os eleitores brasileiros, segundo Datafolha**. G1, 11 set. 2018. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/09/11/saude-e-violencia-sao-os-principais-problemas-para-os-eleitores-brasileiros-segundo-datafolha.ghtml. Acesso em: 28 set. 2025.

INTELIGÊNCIA artificial: os riscos de viés racista em tecnologias digitais sem regulação na segurança pública. Conectas Direitos Humanos, [s.d.]. Disponível em: https://conectas.org/noticias/inteligencia-artificial-os-riscos-de-vies-racista-em-tecnologias-digitais-sem-regulacao-na-seguranca-publica/. Acesso em: 17 set. 2025.

LIMA, Gustavo Doroteu Moreira. **Tecnologia e inovação na segurança pública: novas ferramentas e métodos para o combate à criminalidade**. [S.l.]: Fasul Educacional, [s.d.]. Disponível em: https://www.fasuleducacional.edu.br/tcc/2c509ffa2e0dfba95af5ac3713425cabb645514bb2c8ce.pdf. Acesso em: 17 set. 2025.

LOPES, Victor de Andrade. **Preconceito algorítmico: os computadores podem cometer erros como nós?**. Exame, 18 maio 2022. Disponível em: https://exame.com/hub-faculdade-exame/preconceito-algoritmico-os-computadores-podem-cometer-erros-como-nos-2/. Acesso em: 23 set. 2025.

MELO, Paulo Victor; SERRA, Paulo. **Tecnologia de Reconhecimento Facial e Segurança Pública nas Capitais Brasileiras: Apontamentos e Problematizações**. Comunicação e sociedade, v. 42, p. 205-220, 2022.

NOVA inteligência artificial flagra motoristas sem cinto e no celular em rodovias do interior de SP. G1 Ribeirão Preto e Franca, 2025. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2025/09/07/nova-inteligencia-artificial-flagra-motoristas-sem-cinto-e-no-celular-em-rodovias-do-interior-de-sp.ghtml. Acesso em: 17 set. 2025.

SÃO PAULO (Cidade). **Smart Sampa**. São Paulo: Prefeitura da Cidade de São Paulo, 2024. Disponível em: https://smartsampa.prefeitura.sp.gov.br/. Acesso em: 27 set. 2025.

SEGURANÇA pública no Brasil: desafios atuais e inovações que podem transformar o setor. Segurança Comunitária, [s.d.]. Disponível em: https://segurancacomunitaria.com.br/seguranca-publica-no-brasil-desafios-atuais-e-inovacoes-que-podem-transformar-o-setor/. Acesso em: 17 set. 2025.

TAUTE, Fabian. **Reconhecimento facial e suas controvérsias**. Heinrich Böll Stiftung, Rio de Janeiro, 7 fev. 2020. Disponível em: https://br.boell.org/pt-br/2020/02/05/reconhecimento-facial-e-suas-controversias. Acesso em: 28 set. 2025.

TECNOLOGIA de reconhecimento facial em SP é 'cara e racista', diz pesquisador. Brasil de Fato, 2025. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2025/06/05/tecnologia-de-reconhecimento-facial-em-sp-e-cara-e-racista-diz-pesquisador/. Acesso em: 17 set. 2025.